



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 40ª reunião, realizada em 30 de maio de 2011

1 Em 30 de maio de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o
4 presidente Daniel Medeiros de Souza, Henrique Augusto Reis, Saulo de Souza
5 Queiroz, Heloisa Cristina Notini Greco, Adilson Carneiro de Moura, Marcelo
6 Belisário Campos, Cláudia Aparecida Nonato Gomes Carneiro e Licínio Eustáquio
7 Mol Xavier – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos
8 Alberto Santos Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de Oliveira e Lígia
9 Vial Vasconcelos – representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. **1)**
10 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
11 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel Medeiros de Souza
12 declarou aberta a 40ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3)**
13 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** A Unidade Regional Colegiada do
14 Rio das Velhas deliberou, por unanimidade, alterações das datas das reuniões de
15 junho e julho, nos termos da sugestão apresentada pela Supram Central, nesta
16 sessão, em função do feriado do dia 23/6. De acordo com a decisão da Câmara,
17 ficam alteradas as seguintes datas: – Reunião de 27/6 adiada para 4/7; – Reunião de
18 25/7 adiada para 1º/8 (mantidas a reunião de 29/8 e as demais datas previstas no
19 calendário). **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por
20 unanimidade a ata da 39ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das
21 Velhas, realizada em 2 de maio de 2011. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
22 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Agrocit Siderurgia Ltda. Produção de**
23 **ferro-gusa Curvelo/MG. PA 00888/2005/003/2010.** Licença concedida por
24 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com as seguintes
25 alterações de condicionantes: – Nova redação para a condicionante 7: “Apresentar
26 relatórios do consumo de carvão proveniente de mata nativa e plantada obedecendo,
27 de imediato, ao percentual determinado no artigo 47, inciso III, da Lei Estadual nº
28 14.309/2002. Prazo: trimestral”; – Nova redação para a condicionante 8:
29 “Comprovar a protocolização, no Instituto Estadual de Florestas (IEF), do
30 cronograma anual de plantio de florestas, conforme disposto no artigo 47-A, da Lei
31 Estadual nº 14.309/2002. Prazo: 30 (trinta) dias”; – Inclusão de nova condicionante
32 com a seguinte redação: “Cumprir o cronograma anual de plantio de florestas,
33 atendendo ao disposto no Art. 47-A da Lei Estadual nº 14.309/2002. Prazo: durante
34 a validade da licença”. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA**
35 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Maria José Soares da Silva. Suinocultura**
36 **(ciclo completo). Sabará/MG. PA 04808/2004/001/2009. Relator: conselheiro**
37 **Carlos Alberto Santos Oliveira.** A URC Rio das Velhas deliberou baixar o

38 processo em diligência com prazo de 30 (trinta) dias para que o empreendedor
39 apresente, à Supram, todas as informações complementares necessárias para que
40 seja comprovada a viabilidade de deferimento do pedido de licença. De acordo com
41 a decisão da URC, mediante as novas informações, a Supram deverá realizar
42 vistoria e elaborar adendo ao parecer. Nesta sessão, por solicitação do relator, a
43 consultoria fez apresentação, à Câmara, das melhorias efetuadas no empreendimento
44 após a última vistoria dos técnicos da Supram, e se comprometeu a apresentar as
45 documentações necessárias para regularização do empreendimento, incluindo as
46 pendências relativas a reserva legal, outorga de recursos hídricos e comprovação da
47 eficiência do sistema de tratamento proposto. **6.2) Bahiaminas Indústria Comércio
48 e Serviço Ltda. Jateamento e pintura. Pedro Leopoldo/MG. PA
49 24061/2009/001/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
50 técnico e controle processual, com nova redação para a condicionante 5: “Implantar
51 sistema de tratamento de efluentes sanitários. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias”.
52 **6.3) Argireia Comércio e Extração de Areia Ltda. Extração de areia e cascalho
53 para utilização imediata na construção civil. Pedro Leopoldo/MG. PA
54 02106/2006/002/2010, DNPM 831.191/2004.** Processo retirado de pauta com
55 pedido de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. **6.4) Contagem Indústria
56 Comércio de Espumas e Colchões Ltda. Fabricação de móveis estofados ou de
57 colchões, com fabricação de espuma. Contagem/MG. PA 01887/2004/002/2010.**
58 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
59 processual, com inclusão da seguinte condicionante: – “Apresentar certificado de
60 origem da madeira consumida pelo empreendimento. Prazo: 30 (trinta) dias”. A
61 inclusão da condicionante foi aprovada por voto de maioria, com votos contrários
62 dos conselheiros Saulo de Souza Queiroz, Thaís Rêgo de Oliveira e Paula Meireles
63 Aguiar. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE
64 LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) AVG Siderurgia Ltda. Produção de ferro-
65 gusa. Sete Lagoas/MG. PA 00017/1988/013/201.** Licença revalidada por
66 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com alteração e
67 inclusão de condicionantes: – Aprovada a inclusão da seguinte condicionante:
68 “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de
69 Florestas (IEF), a solicitação para abertura de processo de cumprimento da
70 compensação ambiental prevista na lei federal 9.985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias
71 após a concessão da licença”. A conselheira Paula Meireles Aguiar se absteve de
72 votar a condicionante de compensação ambiental; – Aprovada nova redação para a
73 condicionante 8: “Apresentar o cronograma de plantio de florestas exigido pelo
74 artigo 47 da lei estadual 14.309, para que, no prazo máximo de nove anos agrícolas,
75 contados do ano agrícola 2010-2011, o empreendedor promova o suprimento de
76 suas demandas com floresta de produção na proporção de 95% do consumo total de
77 matéria-prima florestal. Prazo: 90 (noventa) dias.” **7.2) VDL Siderurgia Ltda.
78 Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,
79 inclusive ferro-gusa. Itabirito/MG. PA 00270/1994/011/2007.** Processo retirado
80 de pauta com pedido de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. **7.3) Nacional**

81 **Minérios S/A. Pilhas de rejeito / estéril, unidade de tratamento de minério e**
82 **lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Itabirito e Rio**
83 **Acima/MG. PA 00122/1986/015/2007, DNPM 002.740/1947.** Licença revalidada
84 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. A conselheira
85 **Thaís Rêgo de Oliveira se absteve de votar neste processo. 7.4) Stepan Química**
86 **Ltda. Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não**
87 **classificados. Vespasiano/MG. PA 00308/1990/010/2007.** Licença revalidada por
88 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com retificação
89 do prazo de validade para 8 (oito) anos, considerando o acréscimo de dois anos
90 previsto na legislação, conforme registrado pela Supram nesta sessão. **8)**
91 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO DE CONDICIONANTES**
92 **DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Calçamentos em Mosaico**
93 **Lisbrasil Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem tratamento. Rochas**
94 **ornamentais e de revestimento (mármore e granitos). Sete Lagoas/MG. PA**
95 **00531/2004/001/2006, DNPM 813.135/1973.** Processo retirado de pauta com
96 pedido de vista das conselheiras Lígia Vial Vasconcelos e Paula Meireles Aguiar. **9)**
97 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO. 9.1) Siderúrgica**
98 **Barão de Mauá Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com**
99 **redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA**
100 **11906/2004/005/2009.** Processo baixado em diligência pela Presidência, acatando
101 solicitação da conselheira Paula Meireles Aguiar, considerando não ter sido
102 cumprido o objetivo da diligência anterior, de esclarecimento se as emissões do
103 empreendimento se enquadram na deliberação normativa 382. O presidente Daniel
104 Medeiros de Souza baixou o processo em diligência, nesta sessão, solicitando as
105 providências cabíveis da Superintendência de Regularização Ambiental da SEMAD.
106 **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1)**
107 **Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Aterro Sanitário Municipal. Tratamento**
108 **e/ou disposição de resíduos sólidos urbanos. Sete Lagoas/MG. PA**
109 **00111/1993/012/2009.** Processo baixado em diligência pela Presidência, para que o
110 empreendedor apresente, à Supram, cronograma para regularização das pendências,
111 incluindo reserva legal. O empreendedor solicitou que, após o cumprimento do
112 cronograma, a Supram realize nova vistoria e emita adendo ao parecer,
113 considerando as melhorias implementadas no empreendimento. **11) PROCESSO**
114 **ADMINISTRATIVO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
115 **11.1) Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda. Fazenda Capão**
116 **dos Porcos. Tratamento químico para preservação de madeira. Curvelo/MG.**
117 **PA 22747/2005/002/2010.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do
118 parecer técnico e controle processual, com acréscimo de 2 (dois) anos no prazo de
119 validade, com base na deliberação normativa nº 17. Aprovada ainda a seguinte
120 recomendação: “Que seja avaliada, pela Supram, no parecer da revalidação da
121 licença para a atividade de silvicultura, a possibilidade de cobrança da compensação
122 ambiental para todo o empreendimento.” O presidente Daniel Medeiros de Souza
123 registrou que deverão ser tomadas providências, pela Diretoria Técnico-Normativa

124 da SEMAD, para revisão da nota técnica relativa à aplicação do acréscimo de prazo
125 de validade nos processos de revalidação de licença. A Supram registrou as
126 seguintes retificações no parecer técnico: – Na página 3, no item ‘dados do
127 empreendimento’, explicitar que a validade de 26/5/2010 refere-se ao tratamento de
128 madeira, e que a validade para silvicultura é 30/9/2011; – Na página 11, item 9,
129 referente a ‘utilização de recursos hídricos’, nova redação para o último parágrafo:
130 “O consumo máximo mensal aproximado é de 2.000 m³. Logo a vazão outorgada
131 atende à demanda das atividades desenvolvidas no empreendimento.” 12) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
132 **CORRETIVA. 12.1) Inalcor Alimentos Ltda. Abate de animais de médio e**
133 **grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares,**
134 **etc.). Corinto/MG. PA 00359/1997/006/2006.** Licença concedida por unanimidade
135 nos termos do parecer técnico e controle processual. 12.2) **Luiz Davi de Barcelos &**
136 **Outro. Avicultura de corte e reprodução. Bom Jesus do Amparo/MG. PA**
137 **16767/2008/001/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
138 técnico e controle processual. 13) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
139 **LICENÇA PRÉVIA. 13.1) Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda.**
140 **Subestação Itabirito 2 (500/345 kV e seccionamentos). Subestação e linhas de**
141 **transmissão de energia elétrica. PA 01391/2010/001/2010. Ouro Preto/MG.**
142 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
143 processual. O conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira se absteve de votar o
144 processo e a conselheira Paula Meireles Aguiar se absteve de votar a condicionante
145 relativa a compensação ambiental. 14) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
146 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
147 **14.1) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Unidade de**
148 **tratamento de minerais. Sabará/MG. PA 10011/2003/009/2011, DNPM**
149 **831554/1983.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e
150 controle processual. A conselheira Paula Meireles Aguiar registrou recomendação à
151 Supram para que seja preenchida a tabela de compensação ambiental. 14.2)
152 **AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Aterro para resíduos**
153 **perigosos classe I, de origem industrial. Nova Lima/MG. PA**
154 **00089/1985/045/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
155 técnico e controle processual, com nova redação para a condicionante 7:
156 “Apresentar relatório de monitoramento das águas subterrâneas referentes às valas
157 ‘A’ a ‘F’, com a síntese dos resultados dos últimos 3 (três) anos, para fins de
158 verificação da não contaminação das áreas de disposição final do resíduo perigoso.
159 Prazo: 60 (sessenta) dias”. 14.3) **Oficina de Tintas Ltda. Fabricação de tintas,**
160 **esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes. Pedro**
161 **Leopoldo/MG. PA 08926/2010/001/2010.** Licença concedida por unanimidade nos
162 termos do parecer técnico e controle processual. 15) **PROCESSOS**
163 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 15.1)**
164 **Premo Construções e Empreendimentos S/A. Fabricação de peças, ornatos e**
165 **estruturas de cimento ou de gesso. Vespasiano/MG. PA 00218/1999/003/2011.**
166

167 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
168 processual. **15.2) Carlos Antônio Macellani. Tratamento químico para**
169 **preservação de madeira. Santa Bárbara/MG. PA 05105/2009/001/2010.** Licença
170 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **16)**
171 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 16.1)**
172 **Aethra Sistemas Automotivos S/A. Filial Thera. Fabricação de peças e**
173 **acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. Contagem/MG.**
174 **PA 02758/2010/004/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
175 parecer técnico e controle processual. **16.2) Gerdau Açominas S/A. Barragem de**
176 **contenção de rejeitos / resíduos. Ouro Preto/MG. PA 01778/2004/024/2011.**
177 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
178 processual. **16.3) Mundo Mineração Ltda. Barragem de contenção de rejeitos /**
179 **resíduos. Rio Acima/MG. PA 00038/1994/019/2010, DNPM 830.719/1982.**
180 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
181 processual. A conselheira Paula Meireles Aguiar registrou recomendação à Supram
182 para que seja preenchida a tabela de compensação ambiental e incluída, no processo,
183 justificativa técnica da incidência da compensação ambiental, para encaminhamento
184 à Câmara de Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB). **17)**
185 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
186 **CORRETIVA. 17.1) Ical Indústria de Calcinação Ltda. Lavra a céu aberto ou**
187 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Vespasiano/MG. PA**
188 **03823/2001/002/2008, DNPM 807.349/1971.** Licença concedida por unanimidade
189 nos termos do parecer técnico e controle processual. **17.2) Manser Manutenção e**
190 **Serviços Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários,**
191 **ferroviários e aeronaves. Contagem/MG. PA 09478/2005/002/2010.** Licença
192 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
193 **17.3) Cesa Postos Ltda. Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes,**
194 **exclusive gás liquefeito de petróleo. Pedro Leopoldo/MG. PA**
195 **01141/2001/001/2001.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
196 técnico e controle processual. **18) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
197 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 18.1) Santa Tereza**
198 **Industrial Ltda. Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com**
199 **predominância destes materiais, sem pintura e/ou verniz. Ribeirão das**
200 **Neves/MG. PA 01751/2003/002/2010.** Indeferido por unanimidade o pedido de
201 revalidação da licença, nos termos do parecer técnico e controle processual. A
202 conselheira Paula Meireles Aguiar se absteve de votar. **18.2) Delp Serviços**
203 **Industriais S/A. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com**
204 **tratamento térmico e/ou tratamento superficial. Vespasiano/MG. PA**
205 **00452/1997/004/2009.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
206 conselheira Lígia Vial Vasconcelos e Paula Meireles Aguiar. **18.3) Vital**
207 **Engenharia Ambiental S/A. CTR Macaúbas. Tratamento e/ou disposição de**
208 **resíduos sólidos urbanos. Sabará/MG. PA 0543/2001/004/2009.** Licença
209 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.

210 **18.4) Sílica Sand Mineração Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido.**
211 **Minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas, ou rochas ornamentais e de**
212 **revestimento. Bom Jesus do Amparo/MG. PA 00131/1994/007/2009, DNPM**
213 **830.190/1985.** Processo retirado de pauta com pedido de vista das conselheiras
214 Lígia Vial Vasconcelos, Paula Meireles Aguiar e Thaís Rêgo de Oliveira. **19)**
215 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADENDO À LICENÇA DE**
216 **INSTALAÇÃO. 19.1) Flapa Mineração e Incorporações Ltda. Lavra a céu**
217 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Prudente de**
218 **Morais/MG. PA 01880/2002/003/2009.** Processo retirado de pauta com pedido de
219 vista das conselheiras Lígia Vial Vasconcelos, Paula Meireles Aguiar e Thaís Rêgo
220 de Oliveira. **20) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ADENDO À**
221 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 20.1) AVG Mineração S/A. (ex-Minerminas**
222 **Mineradora Minas Gerais Ltda.) Lavra a céu aberto com tratamento a úmido.**
223 **Minério de ferro. Unidade de tratamento de minerais. Igarapé/MG. PA**
224 **00886/2003/012/2007, DNPM 801.908/1968.** Processo retirado de pauta conforme
225 orientação da Supram, por ter sido pautado equivocadamente. Processo já foi
226 julgado na URC Rio Paraopeba. **20.2) IMA Indústria de Madeira Imunizada**
227 **Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem**
228 **tratamento. Ouro Preto/MG. PA 01888/2003/001/2005, DNPM 005.886/1940.**
229 Aprovado por unanimidade o adendo à Licença de Operação, nos termos do parecer
230 técnico e controle processual. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos se absteve de
231 votar o processo e a conselheira Paula Meireles Aguiar se absteve de votar a
232 condicionante de compensação ambiental. **21) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
233 **DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE**
234 **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 21.1)**
235 **Prefeitura Municipal de Caeté. Estação de tratamento de esgoto sanitário.**
236 **Caeté/MG. PA 00256/1995/005/2010.** Prorrogação de prazo concedida por
237 unanimidade nos termos do parecer técnico. **22) PROCESSO**
238 **ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**
239 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
240 **CORRETIVA. 22.1) Norte Sul Construção e Pavimentação Ltda. Usina de**
241 **produção de concreto asfáltico. Contagem/MG. PA 00257/1999/002/2009.**
242 Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico. **23)**
243 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES**
244 **DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 23.1) Mineração**
245 **Belocal Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. São José da**
246 **Lapa/MG. PA 00046/2000/007/2007.** Aprovado por unanimidade o parecer único
247 da Supram. **24) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO. 24.1)**
248 **Lotearte Empreendimentos Ltda. Loteamento do solo urbano para fins**
249 **exclusiva ou predominantemente residenciais. Vespasiano/MG. AI 209/2006,**
250 **PA 02575/2002/002/2006.** Processo retirado de pauta pela Presidência para
251 verificação de procedimentos.
252

253
254 **25) PLANO ESTADUAL DE COLETA SELETIVA (PECS). Apresentação:**
255 **Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR) / FEAM.** Item retirado de
256 pauta, devendo ser pautado em uma próxima reunião. **25) ASSUNTOS GERAIS.**
257 **Comprovação de origem de matéria-prima.** Durante a discussão do processo
258 constante do item 15.1 desta ata, houve consenso entre os conselheiros para que a
259 Procuradoria da Supram faça apresentação, na próxima reunião da URC, sobre o
260 parecer da Advocacia Geral do Estado (AGE) que orienta sobre a possibilidade da
261 exigência de comprovação de utilização de matéria-prima de fornecedor licenciado
262 ambientalmente. **Compensações ambientais.** A conselheira Paula Meireles Aguiar
263 registrou solicitação à SEMAD para que seja retomada a discussão, na Câmara
264 competente, sobre cobrança de compensações ambientais. A manifestação da
265 conselheira teve como base a compensação aplicada no processo constante no item
266 20.2 desta ata. “A gente vê que há previsão da medida compensatória pela supressão
267 da mata atlântica, porque há uma supressão de 3,43 hectares de vegetação do bioma
268 mata atlântica. E, da mesma forma, há a incidência da medida compensatória da lei
269 14.309, pela mesma supressão, na mesma área. Eu sei que é uma questão complexa,
270 mas, a meu ver, o que acontece é que a gente tem uma espécie de cobrança dupla
271 pelo mesmo impacto. Tem-se duas compensações distintas, apesar de ter a supressão
272 de uma mesma área. Eu só queria registrar isso, porque, no meu entendimento, é
273 ‘bis in idem’, e sei que não é o entendimento do órgão ambiental. Mas, como a
274 gente criou um grupo de trabalho para discutir isso, eu queria chamar a atenção para
275 esse processo aqui e que a gente possa retomar aquela discussão, que o
276 superintendente consiga levar a minuta para a CPB, porque esse ponto é muito
277 importante.” O presidente Daniel Medeiros de Souza informou que levará a
278 demanda da conselheira ao secretário Adriano Magalhães Chaves.
279 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente
280 Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

281
282 **APROVAÇÃO DA ATA**

283
284
285 **Presidente Daniel Medeiros de Souza**